

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

ERRATA

ERRATA



TERMO ADITIVO



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0525696-39, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial, Sr(a). Maine Santiago Oliveira Sampaio, brasileira, casada, economista, carteira de RG 0806104635 SSP/BA, CPF nº 004.981.665-97, residente e domiciliada em Avenida Artêmia Pires, 3090, Cond. Supremo, Casa 42, Bairro SIM - Feira de Santana/BA, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.698.766/0001-33, representado pela Prefeita Silvania Silva Matos, CPF nº. 622.420.755-00, RG nº 30206709 SSP/SP, brasileira, casada, empresária, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO - ANEXO I – Detalhamento Projetos / Ações e ANEXO II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0525696-39/2020, de 04 de junho de 2020, que passam a vigorar com a redação do ANEXO I e ANEXO II, respectivamente, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

FEIRA DE SANTANA - BAHIA, 09 de JUNHO de 2021
Local/Data

Maine S. O. Sampaio
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Maine Santiago Oliveira Sampaio
CPF: 004.981.665-97

Silvania Silva Matos
Prefeita
TOMADOR
Nome: Silvania Silva Matos
CPF: 622.420.755-00



TESTEMUNHAS

Camila dos Santos
Nome:
CPF: 031.198.805-09

Guilherme dos Santos Carneiro
Nome:
CPF: 039356145-35



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v002 micro

2



MO 28117 002

ANEXO I

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.451.006.1.011	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS
15.451.006.1.018	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
10.302.004.3.003	4.4.90.51	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL
15.544.006.1.017	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE GERAL DE ESGOTO

ANEXO II

Total por Exercício:

ANO	Valor (R\$)
2020	1.731.677,17
2021	3.268.322,83

Vigência 28.09.2020

3



ERRATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMS Nº004/2021
(publicada em 01 de Setembro de 2021, edição 1.183, pág.
09)**

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, considerando a constatação de erro material (de digitação) da data da Resolução, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Resolução, onde se lê: “30 de agosto de 2021”.

Leia-se: “31 de agosto de 2021”.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 06 de Setembro de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33